Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 370, DE 2017.

Vereador Fernando Hallberg/PPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/08/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador subscritor da presente proposição, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a Secretária da Administração, que nos informe o que segue acerca da Lei Complementar nº 78, de 2014, na forma que especifica:

1. Com base no art. 19, inciso XIII, da Lei Complementar em apreço, informe quem são os membros representantes da Associação de Proprietários de Lanches de Cascavel - APLC?

2. Forneça cópia integral dos documentos apresentados para habilitação da referida Associação de Proprietários de Lanches de Cascavel – APLC, como membro da Comissão Permanente de Licença para Atividades de Ambulantes – COPLAA.

3. Forneça todos os atos administrativos e constitutivos - seja Decreto, ata de reunião - que nomearam como membro da Comissão Permanente de Licença para Atividades de Ambulantes - COPLAA -, a referida Associação de Proprietários de Lanches de Cascavel - APLC?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 28 de agosto de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo a fiscalização da composição da referida Comissão Permanente de Licença para Atividades de Ambulantes – COPLAA.

CONFERE COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA